

Faturas em dívida	Data fatura	Vencimento	N.º fatura	Mês	Valor	Juros de mora 2020	Juros de mora 2021	Total juros de mora	Valor total
	26/03/2020	08/04/2020	580	abr/20	1 600,00 €	56,02 €	23,51 €	79,53 €	1 679,53 €
	30/04/2020	11/05/2020	591	mai/20	1 600,00 €	49,09 €	23,51 €	72,60 €	1 672,60 €
	25/05/2020	08/06/2020	815	jun/20	1 600,00 €	43,22 €	23,51 €	66,73 €	1 666,73 €
	03/07/2020	08/07/2020	1083	jul/20	3 200,01 €	73,85 €	47,02 €	120,87 €	3 320,88 €
	20/07/2020	10/08/2020	1151	ago/20	6 400,00 €	120,00 €	94,05 €	214,05 €	6 614,05 €
	20/08/2020	08/09/2020	1477	set/20	6 400,00 €	95,67 €	94,05 €	189,72 €	6 589,72 €
	22/09/2020	08/10/2020	1741	out/20	3 200,01 €	35,25 €	47,02 €	82,27 €	3 282,28 €
	20/10/2020	09/11/2020	1885	nov/20	1 600,00 €	10,91 €	23,51 €	34,42 €	1 634,42 €
	19/11/2020	09/12/2020	2001	dez/20	1 600,00 €	4,62 €	23,51 €	28,13 €	1 628,13 €
	18/12/2020	09/01/2021	2312	jan/21	1 600,00 €	NA	23,51 €	23,51 €	1 623,51 €
	29/01/2021	08/02/2021	181	fev/21	1 600,00 €	NA	23,51 €	23,51 €	1 623,51 €
24/02/2021	08/03/2021	257	mar/21	1 600,00 €	NA	23,51 €	23,51 €	1 623,51 €	
05/04/2021	08/04/2021	553	abr/21	1 600,00 €	NA	23,51 €	23,51 €	1 623,51 €	
TOTAL									34 582,39 €

Taxa juro 2020	0,04786
Taxa juro 2021	0,04705

Plano Pagamentos	25/04/2021
------------------	------------

Plano de Pagamentos	
Mês	Montante
ago/21	1 600,00 €
set/21	1 600,00 €
out/21	400,00 €
nov/21	400,00 €
dez/21	400,00 €
jan/22	400,00 €
fev/22	400,00 €
mar/22	400,00 €
abr/22	400,00 €
mai/22	400,00 €
jun/22	400,00 €
jul/22	400,00 €
ago/22	1 600,00 €
set/22	1 600,00 €
out/22	400,00 €
nov/22	400,00 €
dez/22	400,00 €
jan/23	400,00 €
fev/23	400,00 €
mar/23	400,00 €
abr/23	400,00 €
mai/23	400,00 €
jun/23	400,00 €
jul/23	400,00 €
ago/23	1 600,00 €
set/23	1 600,00 €
out/23	400,00 €
nov/23	400,00 €
dez/23	400,00 €
jan/24	400,00 €
fev/24	400,00 €
mar/24	400,00 €
abr/24	400,00 €
mai/24	400,00 €
jun/24	400,00 €
jul/24	400,00 €
ago/24	1 600,00 €
set/24	1 600,00 €
out/24	400,00 €
nov/24	400,00 €
dez/24	400,00 €
jan/25	400,00 €
fev/25	400,00 €
mar/25	400,00 €
abr/25	400,00 €
mai/25	400,00 €
jun/25	400,00 €
jul/25	400,00 €
ago/25	1 600,00 €
set/25	1 600,00 €
out/25	400,00 €
nov/25	400,00 €
dez/25	400,00 €
jan/26	400,02 €
fev/26	400,00 €
mar/26	400,00 €
abr/26	182,37 €
33 600,02 € Plano de pagamentos submetido pela entidade Horizonte Itinerante	
34 582,39 € Proposta Câmara Municipal (com juros de mora)	

MINUTA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO

Entre:

“**Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.**”, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, aqui representada por (qualidade – gerente/sócio-gerente), _____(nome), portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até __/__/____, emitido pela República Portuguesa, residente em _____, qualidade e poderes verificados pela certidão permanente com o código _____, consultada hoje pela Internet, doravante designada como **Primeira Outorgante**,

E,

Município de Leiria, pessoa coletiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até __/__/____, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, no exercício da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de __/__/2022, doravante designado como **Segundo Outorgante**,

Considerando que:

- i. Em 17/03/2017, foi celebrado entre Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, e Natércia Maria Vagos Leitão, em representação da sociedade “Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.”, o contrato n.º 05/2017 relativo ao concurso público n.º 07/2016/DIAP para concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, pelo prazo de 10 anos a contar da data de entrada em execução do contrato, isto é, 01/05/2017;
- ii. No âmbito do referido contrato, a sociedade “Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.” obrigou-se a pagar ao Município de Leiria o valor total de 260.162,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em 120 prestações mensais sucessivas;
- iii. Nessa sequência, o Município de Leiria emitiu as seguintes faturas, que se encontram ainda por liquidar, e respetivos Documentos de Receita Coletivos:
 - a. Fatura n.º 580/2020, no montante de 1600,00€, emitida em 26/03/2020, referente à renda do mês de abril de 2020 e DRC n.º 240/2020;
 - b. Fatura n.º 591/2020, no montante de 1600,00€, emitida em 30/04/2020, referente à renda do mês de maio de 2020 e DRC n.º 266/2020;
 - c. Fatura n.º 815/2020, no montante de 1600,00€, emitida em 25/05/2020, referente à renda de junho de 2020 e DRC n.º 312/2020;
 - d. Fatura n.º 1083/2020, no montante de 3200,01€, emitida em 03/07/2020, referente à renda de julho de 2020 e DRC n.º 408/2020;
 - e. Fatura n.º 1151/2020, no montante de 6400,00€ emitida em 20/07/2020, referente à renda de agosto de 2020 e DRC n.º 447/2020;
 - f. Fatura n.º 1477/2020, no montante de 6400,00€, emitida em 20/08/2020, referente à renda de setembro de 2020 e DRC n.º 566/2020;

- g. Fatura n.º 1741/2020, no montante de 3200,01€, emitida em 22/09/2020, referente à renda de outubro de 2020 e DRC n.º 636/2020;
- h. Fatura n.º 1885/2020, no montante de 1600,00€, emitida em 20/10/2020, referente à renda de novembro de 2020 e DRC n.º 698/2020;
- i. Fatura n.º 2001/2020, no montante de 1600,00€, emitida em 19/11/2020, referente à renda de dezembro de 2020 e DRC n.º 789/2020;
- j. Fatura n.º 2312/2021, no montante de 1600,00€, emitida em 18/12/2020, referente à renda de janeiro de 2021 e DRC n.º 872/2020;
- k. Fatura n.º 181/2021, no montante de 1600,00€, emitida em 29/01/2021, referente à renda de fevereiro de 2021 e DRC n.º 55/2021;
- l. Fatura n.º 257/2021, no montante de 1600,00€, emitida em 24/02/2021, referente à renda de março de 2021 e DRC n.º 175/2021;
- m. Fatura n.º 553/2021, no montante de 1600,00€, emitida em 05/04/2021, referente à renda de abril de 2021 e DRC n.º 292/2021.
- iv. Em 25/04/2021, a sociedade "Horizonte Itinerante - Unipessoal, Lda." solicitou que lhe fosse facultada a possibilidade de proceder ao pagamento da dívida existente, referente às rendas mensais de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, em 54 prestações mensais, alegando que não previa *"...qualquer melhoria ao nível de ingressos e consequentemente receitas até finais do próximo mês de Julho pelo que será escusado traçar qualquer hipótese de amortização de dívida até final desse mês, devendo a situação manter-se até essa data."*
- v. A sociedade "Horizonte Itinerante - Unipessoal, Lda." apresentou, em anexo ao pedido de pagamento faseado da dívida, uma Tabela de Plano de Pagamentos, com início em agosto de 2021 e termo em janeiro de 2026;
- vi. Desde agosto de 2021, a referida sociedade tem cumprido o plano de pagamentos por si apresentado;
- vii. O plano de pagamentos apresentado não englobava o valor dos juros de mora à taxa legal em vigor e calculados até à apresentação daquele, verifica-se a necessidade de proceder à sua correção, nomeadamente no que respeita ao montante total em dívida;
- viii. A sociedade "Horizonte Itinerante, Unipessoal, Lda." manifestou o propósito de proceder ao pagamento da dívida, sendo de privilegiar, sempre que possível, a via extrajudicial para obtenção das receitas que sejam devidas;
- ix. Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em sua reunião de ___/___/2022, foi decidido aprovar o pagamento faseado da dívida, no montante global de €34.582,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), em 57 prestações mensais e sucessivas e a conversão das faturas e respetivas guias de receita referidas no considerando iii., para efeitos de emissão de uma única guia de receita coletiva, a fim de dar cobertura ao plano de pagamentos aprovado;

É celebrado de boa-fé e livre vontade o presente documento particular autenticado de confissão de dívida e acordo de pagamento, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Confissão de dívida

A Primeira Outorgante reconhece estar em dívida para com o Segundo Outorgante, no montante total de €34.582,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), relativo às rendas mensais de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020

e janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 e respetivos juros de mora à taxa legal em vigor, devido pela concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, por força do contrato n.º 05/2017 relativo ao concurso público n.º 07/2016/DIAP, celebrado em 17/03/2017.

Cláusula 2.ª | Plano e modo de pagamento

1. A Primeira Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento do montante em dívida em 57 (cinquenta e sete) prestações mensais e sucessivas, de acordo com a Tabela de Plano de Pagamentos que consta em anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante, até ao final de cada mês.
2. O pagamento acordado será efetuado mediante transferência bancária para a conta bancária de que o Segundo Outorgante é titular com o IBAN PT50 0035 0393 00002333632 33.
3. Os recibos de pagamento serão remetidos pelo Segundo Outorgante à Primeira Outorgante após efetivo pagamento.

Cláusula 3.ª | Falta de pagamento

A falta de pagamento de qualquer das prestações importa o vencimento imediato das seguintes e a notificação, por carta registada com aviso de receção, para pagamento do valor restante da dívida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

Cláusula 4.ª | Extinção da obrigação

O Segundo Outorgante declara que, realizado o pagamento pela Primeira Outorgante nos precisos termos do presente acordo, a dívida se encontra integralmente paga, nada mais tendo a receber ou reclamar.

O presente documento de confissão de dívida e acordo de pagamento é constituído por ____ páginas e é feito em dois exemplares, ambos com valor de original, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Leiria, ___ de _____ de 2022.

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,
